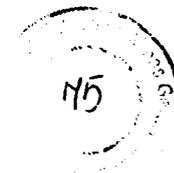




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Christiane Von Der Osten, inscrição n. 291209.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada de certificado expedido pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, referente à conclusão em Pós-Graduação Lato Sensu no curso de Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 04/08/2004; certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, comprovando inscrição suplementar no referido órgão desde 29/08/2005; certidão expedida pela Vara Cível do Estado do Paraná, constando relação de feitos em que a requerente atuou como advogada; certidão expedida pelo Juizado Cível do Paraná, relativa à ação de cobrança em que a requerente atuou como advogada; certidões expedidas pelo Juizado Cível do Paraná, descrevendo os processos em que a requerente atuou como advogada.

É o sucinto relatório.



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica (...); III – Exercício de advocacia (...)*".

O Edital, ainda, estabelece como tipos de pós-graduação: "*conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" e "*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*".

A candidata, entretanto, apresentou certificado de Pós-Graduação Lato Sensu e não Stricto Sensu, como requer o Edital.

Com relação ao exercício da advocacia, foram atribuídos três pontos de títulos à candidata, já que essa comprovou ter exercido três anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelas Secretarias de Juízo ora juntadas que a mesma atuou em feitos nos anos de 2004 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/SP, em 04/08/2004, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora